



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
27 DE OUTUBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.330

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.437, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, no art. 1º, prevê como feriado nacional o dia 2 de novembro, que é celebrado o "Dia dos Finados",

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, no dia 3 de novembro de 2023.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, a saber:

I - de saúde:

- Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão;

V - de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município.

Art. 3º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.438, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º O CG é composto pelos membros titulares e suplentes a seguir:

I - 1º (primeiro) membro:

- Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, titular, Presidente;
- Maíra Silva Galvão Araújo, suplente;

II - 2º (segundo) membro:

- Mauro José Ribas, titular, Vice-Presidente;
- Thiago de Paulo Marconi, suplente;

III - 3º (terceiro) membro:

- Gustavo Bottós de Paula, titular, 2º (segundo) Vice-Presidente;
- Carlos José de Assis Júnior, suplente;

IV - 4º (quarto) membro:

- André Fagundes Cheguhem, titular;
- Giovanni Alessandro Assis Silva, suplente.

Parágrafo único. As manifestações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas pelo Presidente ou seus substitutos sequenciais indicados no caput e, no mínimo, 2 (dois) dos demais membros.(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.287 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para responderem, interina e cumulativamente, pelas Pastas especificadas, no período de 2 a 10 de novembro de 2023:

I - MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pela Pasta de Segurança e Mobilidade Urbana;

II - PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pela Pasta de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Secretário da Casa Civil, pela Agência Municipal de Turismo;

IV - ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pela Pasta de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

V - CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Secretário de Finanças, pela Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.288 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BRUNA MELLO SILVA no cargo de Gerente de Inspeção Municipal - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.289 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nos 2023032466 e 2023004189, Pareceres nos 143 e 358/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Assistente Administrativo-40h:

a) ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA;

b) PATRICIA GOMES DE SOUSA;

II - Fiscal de Transporte Coletivo-40h, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.290 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SARA ALVES GUIMARÃES para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de outubro a 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 038, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 009/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Palmas Brasil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

Considerando o art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 009/2023, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Palmas Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.828.934/0001-70 com repasse financeiro proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230029B e EPI20230030B, para executar o Projeto 7ª Virada Cultural do Tocantins em Palmas., processo administrativo nº 2023060865.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Matheus Rocha Póvoa	413.053.020	Titular
Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PALMAS BRASIL.

OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Palmas Brasil, com repasse financeiro proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230029B e EPI20230030B, para executar o Projeto 7ª Virada Cultural do Tocantins em Palmas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 887/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023060685.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202305, Natureza Despesa: 3.3.50.43/01.00, conforme Nota de Empenho nº 29.658 de 27 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois meses), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

DATA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A –1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4XXX4 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na Quadra Acne 01 Rua NE 01 Nº 06(Conjunto 1 Lote 05), Sala 13 Plano Diretor Norte, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.828.934/0001-70, neste ato representada por Rayane Richelle Santos Da Silva Alves, portador da Cédula de Identidade nº 9XX.XX1 SSP-TO e CPF nº XXX.069.811-XX.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 536/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos do Art. 22, 23, 24, 25 e anexo V da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, para titulação de Especialização no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413024411	MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	05/09/2023	2023056761

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 557/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
162872	SAVIO COSTA SOUZA	ARQUITETO	28/08/2023	2023055075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 22 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 574/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023; e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(o) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
158541	VALDENOR ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	26/09/2023	2023060254

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 578/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do

Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
SETEMBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	41301838	ADSON JOSE HONORI DE MELO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	B	04/09/2023
2	234242	ALEX MENDES DE ABREU SANTOS	MOTORISTA	III	E	08/09/2023
3	311371	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	29/09/2023
4	306691	ALMIR MARTINS LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	II	H	14/09/2023
5	311211	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	III	C	28/09/2023
6	413019012	ANA LUCIA SALES GOMES	ADMINISTRADOR	II	B	19/09/2023
7	310921	ANA MARIA OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	17/09/2023
8	311221	ANTONIO FILHO DA SILVA MACHADO	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	II	H	26/09/2023
9	253791	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LEITE	MOTORISTA	II	E	30/09/2023
10	156801	ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA	MOTORISTA	IV	C	03/09/2023
11	413026359	BRUNA DE ALMEIDA	AGENTE DE PROTECAO AMBIENTAL	I	C	01/09/2023
12	306431	CLAUDETE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	III	C	15/09/2023
13	311141	CLEO ALVES DA COSTA	VIGIA	II	F	19/09/2023
14	413018720	DAIANE ALICE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	13/09/2023
15	306921	DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS EROTIDES NETO RODRIGUES	MOTORISTA	III	C	14/09/2023
16	163481	EUDES DIAS SILVA JUNIOR	MOTORISTA	III	E	20/09/2023
17	312021	EUDES DIAS SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	II	G	09/09/2023
18	162221	GISELLE CARMO MAIA	PEDAGOGO	IV	C	23/09/2023
19	413027845	GISELLE MARTINS DA SILVA	PSICOLOGO	I	E	12/09/2023
20	169491	GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	H	12/09/2023
21	306441	GREICY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	III	D	16/09/2023
22	311531	GUILHERME BRITTO LYRA DO AMARAL	JORNALISTA	II	H	15/09/2023
23	324581	IGOR BARBOSA MELO	ADMINISTRADOR	III	B	29/09/2023
24	328781	IOLETE MARIA MARQUES RIBEIRO NOGUEIRA	ADMINISTRATIVO	III	B	01/09/2023
25	313931	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	D	03/09/2023
26	261561	ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI	ANALISTA TECNICO JURIDICO	IV	B	13/09/2023
27	311291	ISIS VIANA COUTINHO	EDUCADOR SOCIAL	II	H	29/09/2023
28	413018718	IVONE COSTA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	B	15/09/2023
29	156131	JEAN CHARLES JURIK LIMA	MOTORISTA	III	C	16/09/2023
30	141511	JEANE GOMES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	19/09/2023
31	169531	JOSE ALBERTO BENTO SOBREIRA	MOTORISTA	III	C	15/09/2023
32	301461	JOSE HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	02/09/2023
33	164131	JOSE LAUCIR FURTADO SILVEIRA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	B	18/09/2023
34	311171	JOSELANDIA CARVALHO NOLETO	AGENTE DE MANUTENCAO AUXILIAR DE SERVICOS	III	C	20/09/2023
35	139051	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	GERAIS	III	D	02/09/2023
36	143531	KARMENVANDA SOARES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	20/09/2023
37	260761	LEONIDAS GERMANO DOS SANTOS	VIGIA	III	C	13/09/2023
38	311551	LORENA KARLLA BARROS VIEIRA	JORNALISTA	III	C	27/09/2023
39	311071	MARCIO GREICK PEREIRA ALENCAR	JORNALISTA	II	H	13/09/2023
40	299651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	F	28/09/2023
41	311681	MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	02/09/2023
42	413019207	MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	18/09/2023
43	312841	MICHELLE QUEIROZ BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	III	C	21/09/2023
44	290621	OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEAO ARAUJO PRIMO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	B	27/09/2023
45	97401	ODILON FERREIRA DOS REIS	MOTORISTA	V	C	01/09/2023
46	413019206	PABLO DE MATOS LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	22/09/2023
47	135701	PAULO PEREIRA GUEDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	C	13/09/2023
48	306741	RAIMUNDO LOPES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	01/09/2023
49	164101	RAIMUNDO NONATO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	C	21/09/2023

50	413024768	REGINALDO DA SILVA ZAGO	EDUCADOR SOCIAL	I	F	04/09/2023
51	306781	RENATO BAIA PEREIRA	VIGIA	II	D	16/09/2023
52	261591	ROGERIO LOPES FRANCO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	II	C	14/09/2023
53	310721	ROSILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	28/09/2023
54	155391	RUBENILSON MASCARENHAS DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	27/09/2023
55	307511	SALOMAO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	14/09/2023
56	312691	SAMIA CARVALHO MAMEDE	ASSISTENTE SOCIAL	II	G	20/09/2023
57	141211	SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	17/09/2023
58	305911	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	PEDAGOGO	III	E	13/09/2023
59	267991	VALTAIR LUIZ DA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	01/09/2023
60	311081	WEDILA SOUZA AIRES JACOME	JORNALISTA	III	C	14/09/2023

PORTARIA Nº 580/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA						
CONFEA-CREA/CAU-BR						
SETEMBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	311111	ANDRE LUIS CAMARGO CASTRO	ARQUITETO	III	D	14/09/2023
2	156581	BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO AGRICOLA	IV	D	04/09/2023
3	413019270	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	GEOGRAFO	II	B	27/09/2023
4	261421	DANIELA DA ROCHA FIGHERA	ARQUITETO	II	C	02/09/2023
5	413025548	LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA	ENGENHEIRO	I	D	13/09/2023
6	328871	MARILANE RIBEIRO	ARQUITETO	II	G	25/09/2023
7	334301	MORCILIA CORADO LOPES ALVES	ENGENHEIRO	IV	B	10/09/2023
8	328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	II	G	25/09/2023
9	310581	SUZANNE PARANHOS MATOS	ARQUITETO	II	A	03/09/2023
10	307121	WANDERSON LOPES OLIVEIRA	ENGENHEIRO	II	H	13/09/2023

PORTARIA Nº 581/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
SETEMBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	305891	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	E	20/9/2023
2	260092	ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	C	28/9/2023
3	307491	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	D	23/9/2023
4	311351	CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	C	28/9/2023
5	310771	DIOGO NUNES DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	B	27/9/2023
6	312991	DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	C	21/9/2023
7	307451	FABIANO SILVA LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	C	15/9/2023
8	311031	KERLEN PARRIAO RAZABONE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	B	20/9/2023
9	310551	LEANDRO FURTADO CIDRAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	D	23/9/2023
10	310841	MARIO CESAR CARNEIRO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	H	30/9/2023
11	307011	MOISES VALADARES DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	B	14/9/2023
12	307441	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	C	15/9/2023

PORTARIA Nº 582/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
SETEMBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413024753	WAGNER SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	04/09/2023
2	134391	OZAMIRA DOS REIS GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	28/09/2023
3	413024768	REGINALDO DA SILVA ZAGO	EDUCADOR SOCIAL	II	A	12/09/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representado pelo Secretário Interino ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, artigo 40 e 41, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem, no Paço Municipal – Prédio Buriti em Palmas/To, 3º andar, Folha de Pagamento, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após publicação deste Edital.

NOME	MATRICULA	PROCESSO	ASSUNTO
CARLOS EDUARDO LAZARO DE LIMA	413047324	2023029232	PAGAMENTO INDEVIDO
CLEANE DOS SANTOS PEREIRA	413052329	2023036541	PAGAMENTO INDEVIDO
CLEYTON EDUARDO MENDAS DE TOLEDO	298721	2023049280	PAGAMENTO INDEVIDO
DORVANDRO BISPO CORREIA	413053149	2023049314	PAGAMENTO INDEVIDO
ELIANDRA NERES PEREIRA	413043416	000957/2023	PAGAMENTO INDEVIDO
JACQUELINE CARVALHO NEPUNUCENO	413046742	2023032244	PAGAMENTO INDEVIDO
JAIR GOMES DA SILVA	413054455	000303/2023	PAGAMENTO INDEVIDO
JOSÉ CLEMILSON VIEIRA	413054910	000343/2023	PAGAMENTO INDEVIDO
JOSÉ LUIS ARAUJO DE SOUSA	413050986	202303731	PAGAMENTO INDEVIDO
RAQUEL CURCINO AGUIAR	413053194	000991/2023	PAGAMENTO INDEVIDO
THAYNA ALVES PEREIRA	413047239	2023036545	PAGAMENTO INDEVIDO

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representado pelo Secretário Interino ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, artigo 40 e 41, NOTIFICA a servidora ANA MARIA NETO, matrícula 413019431, para comparecer no Paço Municipal – Prédio Buriti em Palmas/To, 3º andar, Folha de Pagamento, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após publicação deste Edital, para tratar sobre o Processo 2022067409, que trata de apuração pagamento indevido.

Em caso de não comparecimento da interessada ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 079/2023, DE 14 DE JUNHO 2023.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023033834, que tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 026/2021, para Registro de Preços nº 005/2022, realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran/ES, para aquisição de material permanente.

Titular	ELIEZIO ARAUJO DA SILVA	Matrícula: 413047208
Suplente	ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO	Matrícula: 164221

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso I, art. 29 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Nº 1.004, de 2 de abril de 2015, que dá poderes aos dirigentes máximos de cada órgão da Administração para a adoção dos meios necessários para a fiscalização e o cumprimento da jornada de trabalho e horário de expediente previstos em lei;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Nº 2.389, de 5 de julho de 2023, que diz que terão a frequência controlada por regime próprio, mediante autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação, os cargos que, pela natureza de suas atribuições, não devam ser submetidos ao registro de ponto eletrônico;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Nº 123, de 10 de março de 2010, onde aduz que a atribuição da Produtividade Fiscal será feita com a comprovação dos trabalhos realizados e da contribuição para o incremento da arrecadação, mediante apresentação de relatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro eletrônico de frequência os servidores ocupantes do cargo de Agentes do Tesouro Municipal e Auditor do Tesouro Municipal.

§ 1º Os servidores, dos cargos mencionados no caput deste artigo, deverão cumprir a jornada diária de serviço já estabelecida, devendo apresentar comprovação dos trabalhos realizados, a fim de garantir os incrementos, mediante relatórios encaminhados a Superintendência de Arrecadação Tributária, e a mesma encaminhar ao Gabinete da SEFIN.

§ 2º Os servidores em exercício nas unidades do Resolva Palmas deverão cumprir o horário de atendimento ao qual estão escalados, respeitando o funcionamento do Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 dias do mês de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário de Finanças

PROCESSO: 2023062487

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA REFIS/2023
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023062487, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de materiais de expediente, conforme Termo de Referência, e, com fulcro Art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 1.031/2015, e a devida justificativa acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa LUANA DIAS CARNEIRO CONSTANTINO inscrita no CNPJ: 22.205.482/0001-59, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Subitem: 7800, Fonte: 15000000000, Ficha: 20230363, Nota de Empenho nº 27613.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
 Secretário Municipal de Finanças

PROCESSO: 2023062573

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDAS DIURNOS E NOTURNOS PARA O REFIS/2023
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023062573, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de materiais de expediente, conforme Termo de Referência, e, com fulcro Art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 1.031/2015, e a devida justificativa acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa AGUIA SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO EIRELI inscrita no CNPJ: 33.414.703/0001-15, no valor total de R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Subitem:7700, Fonte: 15000000000, Ficha: 20230363, Nota de Empenho nº 27614.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
 Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO: 2023033834
 ESPECIE: Contrato de Fornecimento de bens permanente – mobiliário diversos
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CONTRATADA: MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E

TRANSPORTE EIRELI

OBJETO: Este instrumento contratual tem por objeto o fornecimento de BENS PERMANENTES – MOBILIÁRIOS DIVERSOS, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com descrito no anexo I do edital, abaixo relação dos bens permanentes:

DA VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DO PREÇO: O contratante pagará à contratada o valor de R\$ 384.722,68 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade no 04.122.8001.8410, Elemento Despesa no 4.4.90.52 do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, para o exercício 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na ACSU – SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 1º andar. CEP: 77.021-658, Palmas/TO, designada como CON-TRATANTE, neste ato representado pelo Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº X5653XX SSP/SP, CPF sob nº XXX.646.118-XX, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI, registrada no CNPJ de nº 03.963.184/0001-83, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796 – Sala 804 – Santa Luíza Vitória /Es – CEP: 29.045-402, Santa Luíza Vitória, Espírito Santo, representada, neste ato, por FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES, inscrito no CPF sob o nº XXX.458.968-XX, portador do RG nº X1.300.9XX-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA. Têm entre si, justo e avençado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTE – MOBILIÁRIO DIVERSOS, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.245/1991 e do Decreto Municipal nº 1.031/2015, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0371, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2023, Processo nº 2022052292, firmado com a empresa SANTANA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de energia solar na E.M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, localizada na Rua LO-5, Quadra T.22, APM 37, Setor Taquari, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 025, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023059992 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	24/10/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023059992 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	25/10/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

PROCESSO Nº 2023059992
NÚMERO DO CONTRATO: 018 /2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº 6XX.XX2 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Maria Eliete Batista Diógenes no CPF nº XXX.985.311-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

PROCESSO Nº 2023059992

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.837,12 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº 6XX.XX2 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.349/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023051072 firmado com a Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial-AGROP, Inscrição no CNPJ nº 06144922000159, cujo objeto de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	25/10/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO: 2023051072
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CANTIGA DE NINAR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL-AGROP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR: R\$ 13.438,50 (treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461

e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº 793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL-AGROP, inscrito no CNPJ: 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº. X.X507XX- SSP/TO.

CMEI CANTINHO FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 003 de 16 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023004025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 20 de novembro de 2023, no horário de 07h00min às 17h00min no CMEI Cantinho Feliz, situada à Sexta Avenida, Quadra 04, Lotes 06/07 e, Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CONTINHHO_FELIZ.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3224-3232 / 98456-6010 ou cantinhofeliz3.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023.

Maria Irene Florentino Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	20/10/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	20/10/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	20/10/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 030, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	20/10/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.237,06 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes:

15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 1500000000366; 1500000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

E. M. BENEDITA GALVÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas. PRAPÉL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ; 10.460.274/0001-17, com o valor total de R\$ 18.583,20 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos). e a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; 44.159/0001-22, com o valor total de R\$ 3.227,85 (Três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Foram julgadas como vencedoras do processo nº 2023027387 tendo como objeto aquisição de uma lavadora de louças e uma geladeira bplex para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023

Maria Dias do Nascimento Mota
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 048/2023, Processo nº 2023058511, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	20/10/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 049/2023, Processo nº 2023058511, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	20/10/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 052, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 050/2023, Processo nº 2023058511, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	20/10/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 053, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 051/2023, Processo nº 2023058511, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	20/10/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 052/2023, Processo nº 2023058511, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leliana de Jesus Rocha	413054259	20/10/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 055, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 053/2023, Processo nº 2023058511, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leliana de Jesus Rocha	413054259	20/10/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/SEMUS/SESMU, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros do Comitê Gestor e das Comissões do Programa Vida no Trânsito - PVT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os coordenadores do Comitê Gestor do Programa Vida no Trânsito - CGPVT, em conformidade com o Decreto nº 1.708, de 1º de março de 2019, conforme especificado a seguir:

a) da Secretaria Municipal da Saúde:
Marta Maria Malheiros Alves

b) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Valéria Ernestina de Oliveira

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Intersetorial de Gestão de Dados e Informações do Programa Vida no Trânsito (CIGDI – PVT), em conformidade com o Decreto nº 1.708, de 1º de março de 2019, os seguintes representantes:

c) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Zuilton Ferreira Chagas
Cynthia Vieira Rodrigues

d) da Secretaria Municipal da Saúde:
Valéria Regina Veiga Arantes
Lorena Martins da Silva

e) do SAMU – 192 Prefeitura de Palmas:
Larissa Raianne Pires Araújo
Claudete Pereira do Nascimento

f) da Polícia Militar do Estado do Tocantins:
Josuelo de Oliveira Carvalho
Bruno Costa Barros

g) da Secretaria Estadual da Saúde:
Hortência Farias Gomes Santos
Karoline Gomes Rodrigues

h) do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins:
Nilton Rodrigues Dos Santos

i) do Departamento de Trânsito do Tocantins:
Maria Mercês A. Gonçalves

j) da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins:
Márcio Giroto Vilela

k) do Sindicato de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins:
Dunya Wiczorek Spricigo de Lima

Art. 3º Designar como Coordenador titular desta Comissão Intersetorial o servidor Zuilton Ferreira Chagas representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e como coordenadora suplente a servidora Lorena Martins da Silva representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 4º Designar os membros integrantes da Comissão Intersetorial de Fiscalização e Engenharia (CIFE – PVT), em conformidade com o Decreto nº 1.708, de 1º de março de 2019, os seguintes representantes:

a) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Adriano José Vieira
Nathalia Laise Soares Gama

b) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:
Vera Lúcia Rocha Dourado
Marley Alves dos Reis

c) da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins:
Márcio Giroto Vilela

d) do Departamento de Trânsito de Transporte do Tocantins:
Enildo de Jesus Leite
Hélida Cristina N. Figueiredo

e) da Universidade Federal do Tocantins:
Marcus Vinicius Ribeiro e Souza
Janaina Lima de Araújo

f) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT:
André Massaru Murakami

g) da Polícia Rodoviária Federal do Tocantins - PRF:
Alexandre Brito

h) da Polícia Militar do Estado do Tocantins:
Josuelo de Oliveira Carvalho
Bruno Costa Barros

Art. 5º Designar como Coordenador titular desta Comissão Intersetorial o servidor Adriano José Vieira e como coordenadora suplente a servidora Nathalia Laise Soares Gama representantes da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 6º Designar os membros integrantes da Comissão Intersetorial de Educação para o Trânsito (CIEPT – PVT), em conformidade com o Decreto nº 1.708, de 1º de março de 2019, os seguintes representantes:

a) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Carolina dos Santos Sousa

b) da Secretaria Municipal de Comunicação:
Marcio Greick Pereira Alencar

c) da Secretaria Municipal da Educação:
Luciane Costa Oliveira
Andecywalla Marinho Lima

d) do SAMU – 192 Prefeitura de Palmas:
Larissa Raianne Pires Araújo
Claudete Pereira do Nascimento

e) do Departamento de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO:
Maria Mercês A. Gonçalves
Hélida Cristina N. Figueiredo

f) do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins:
José de Arimatéia Rocha de Madeiros

g) da Universidade Federal do Tocantins – UFT/TO:
Sérgio Donizeti Ascencio
Pedro Manuel Gonzalez Cuellar

Art. 7º Designar como Coordenador titular desta Comissão Intersetorial a servidora Carolina dos Santos Sousa representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e como coordenadora suplente a servidora Claudete Pereira do Nascimento representante da Secretaria Municipal da Saúde - SAMU;

Art. 8º A comissão deverá elaborar e aprovar o regimento interno em até 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos Secretários da Secretaria Municipal de Saúde e da Segurança e Mobilidade Urbana, aos dezoito dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Municipal da Saúde

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 946/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no Artigo 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROCESSO
298441	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	2021026132/2022042332 /2023045114

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 967/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO o que Poder Hierárquico confere a Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor público relacionado abaixo de sua função de Responsável Técnico.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413020767	OSVALDO PINTO NETO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	20/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 968/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054806	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	20/10/2023

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 977/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/

ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, o servidor público municipal adiante relacionado para a unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
296821	EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA	Vigia	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	17/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 978/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413047869	JAQUELINE PEREIRA NERES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	23/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 986/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de paralisação de progressão horizontal da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido os requisitos exigidos na Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, publicada no DOM nº 2.816 de 09 de setembro de 2021, que o servidor deverá protocolizar seu pedido com 60(sessenta) dias que antecedem a data de sua admissão.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	162271	MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANÇA SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2023045642

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 993/SEMUS/SUPAVS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1643/2023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REGOVAR a Portaria nº 779/SEMUS/DEXFMS, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.281, páginas 12 e 13, na parte em que designou as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369 e Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2023044618, do Contrato nº 72/2023.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Pamela Eva Teixeira de Aguiar, matrícula funcional nº 413063499 e Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413063471, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023057446

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamento para atender Demanda Judicial em favor do paciente Arthur Fernandes da Silva.

DESPACHO Nº 039/2023/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2023057446 e considerando a Instrução Normativa nº 001/2022 que institui a Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesa, a qual se classifica de risco baixo, item 7, da tabela I, e necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento de Demanda Judicial em favor de Arthur Fernandes da Silva Vieira – Autos 0038104-97.2020.8.27.2729 e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 125/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Dispensa de Licitação no montante de R\$ 3.322,80 (Três mil e trezentos e vinte e dois Reais e oitenta centavos) à empresa GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.039.635/0001-11, e PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, cuja despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 03.3200.10.303.3000.2724, Natureza de Despesa nº 33.90.91, Fonte de Recursos nº 1500.1002.040.199, Ficha nº 20230689.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

ANA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023/DPS/SEHAB

Espólio de José Carlos de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO -SEHAB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, o Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, a Portaria nº 153, de 5 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, o Decreto Municipal nº

1.852, de 2 de março de 2020, e a Portaria Municipal nº 02/2023/GAB/SEHAB, publicada no Diário Oficial do município de Palmas nº 3.185, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da publicidade, e visando dar transparência ao processo de seleção de candidatos beneficiários do FNHIS, das famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Residencial Copacabana;

CONSIDERANDO que compete ao ente público, no caso específico da Prefeitura de Palmas, realizar o processo de seleção e o acompanhamento às famílias no pré-obra, obra e pós-obra;

CONSIDERANDO o óbito de José Carlos de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.278.328-XX,, em 20 de outubro de 2022, o qual fora contemplado com uma unidade habitacional localizada na ARSE 131, Quadra 1304 Sul, Conjunto HM 02, Rua 11, Residencial Copacabana, Bloco II, apartamento 103, Palmas / Tocantins;

CONSIDERANDO que o Senhor Pedro Henrique de Souza Santos, inscrito no CPF nº XXX.772.211-XX, compareceu na SEHAB no dia 08 de novembro de 2022, identificou-se como filho do Senhor José Carlos de Souza, e ainda informou o falecimento deste em 20 de outubro de 2022, e por conseguinte entregou a cópia da Certidão de Óbito;

CONSIDERANDO o Termo de Recebimento de Ligação, no qual consta contato, agendamento e reagendamento com o filho do de cujus acima especificado, por meio de whatsapp, porém até a presente data o(s) herdeiro(s) não comparece(ram) na SEHAB;

CONSIDERANDO que, nesse caso, os herdeiros são os legítimos proprietários do mencionado imóvel,

NOTIFICA:

O(s) herdeiro(s) e/ou representante legal do espólio de José Carlos de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.278.328-XX, contemplado com uma unidade habitacional do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Meta 01, Contrato 0301.596-64/2009, localizada na ARSE 131, Quadra 1304 Sul, Conjunto HM 02, Rua 11, Residencial Copacabana, Bloco II, apartamento 103, Palmas / Tocantins, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça(m) na Secretaria Municipal da Habitação, sito à ACNE I, CONJUNTO 01, LOTE 28 A – AV. JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE, 4º ANDAR, Palmas – TO, Telefone: (63) 99295-7017, para fins de comprovar a qualidade de herdeiro(s) e/ou representante legal e por conseguinte entrar na posse da respectiva unidade habitacional, sob pena do Município de Palmas requerer a destinação social do imóvel.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso não compareça herdeiro(s) e/ou representante legal, os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, para as medidas cabíveis quanto à destinação social do imóvel.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Helena Barbosa dos Santos
Diretora de Projetos Sociais

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

NOTIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Palmas notifica o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a data desta publicação, na Secretaria Municipal da Habitação, localizada no endereço: 104 Norte, Av. JK, Lt. 28A, Edifício Via Nobre Empresarial – 4º andar, em período vespertino nesta capital, para apresentar documentação de contestação em relação a verificação de denúncia de desvio de finalidade CONSTATADO em monitoramento e acompanhamento técnico social das famílias do Residencial Copacabana localizado na Quadra 1304 Sul, Rua 11, HM 02, Palmas-TO oriundo do Programa Urbanização, Regularização e

Integração de Assentamentos Precários-FNHIS/2009 META 01, Contrato Nº 0301596/64/2009 onde foi averiguado que o imóvel abaixo relacionado se encontra abandonado ocioso/vazio/fechado descumprindo sua função social de moradia. Desta forma, o não comparecimento do(a) beneficiário (a) para sanar pendência de justificativa dará ensejo a retomada da unidade habitacional, sem prejuízo de outras sanções.

Nº	Nome do titular	CPF
01	JUMÁRCIO LIMA DE SOUZA	XXX.193.241-XX

Secretária da Habitação, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretora de Projetos Sociais

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 332, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Alameda 08, conjunto QI-07, da quadra ASRSE-65, com área de 1.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Avenida LO-15, conjunto QI-07, da quadra ASRSE-65, com área de 500,00 m² e Lote 17-B, situado à Alameda 08, conjunto QI-07, da quadra ASRSE-65, com área de 500,00 m², objeto do processo nº 2019023597, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 333, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Alameda 34, conjunto QI-22, da quadra ARSO 101, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote

10-A, situado à Alameda 33, conjunto QI-22, da quadra ARSO 101, com área de 170,40 m² e Lote 10-B, situado à Alameda 34, conjunto QI-22, da quadra ARSO 101, com área de 177,10 m², objeto do processo nº 2023055444, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados révis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
4ZERO2 GASTRO WINER BAR LTDA	2023051558	05835
DALVINO JOSE DE CASTRO	2023052098	04449
DENERIVAL PEREIRA DA SILVA	2023018278	01013
DIEGO HENRIQUE GURGEL HOSKEN	2023036090	12440
ESPOLIO DE WILTON JOSE DE SOUSA	2023052204	02435
FRANCISCO WILSON SANTANA	2023051367	08845
FXR DE SOUSA FRANCO ME	2023043772	12686
GENIVAN MONTEIRO PARENTE	2023051995	08842
GETULIO BARROS MELO	2023051361	08841
GRACIELA WANDERLEY SOUZA MAIA	2023036624	00440
HERIBERTON VILANOVA DA SILVA	2023017464	01014
INFINITY HALL CASA DE FESTAS LTDA	2023052651	04864
ISABELLA MARIA SANTANA DE MENEZES	2023028958	00294
JANILDES BATISTA SILVA	2023052000	08337
JARON SOARES DOMINGUES	2023017489	00466
JASMINA LUSTOSA BUCAR	2023016634	00328
JOÃO VICTOR CARDOSO DO CARMO DA SILVA	2023052231	08191
JOSE MARIA DE PAULA	2023036630	01851
JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023036658	01855
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA	2023051913	05090
LUCAS EMANUEL COSTA E ROCHA	2023036333	02702
LUCIANO AYRES DA SILVA	2023045477	08162
LUCIANO AYRES DA SILVA	2023045478	08164
LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	2023052093	04143
LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	2023052091	04142
LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	2023052094	04141
LUIZ SERGIO PEGORARO PENTEADO	2023043684	05577
LUIZA DA SILVA BORGES	2023051355	08336
MANOEL EDVAM LOPES DA SILVA	2023051991	08837
MARCELO PALLIAN	2023041722	08601
MARCELO SILVA FELIX	2023036133	02190
MARCELO SILVA FELIX	2023036234	02191
MARIA DE FATIMA VIEIRA	2023002574	002618
MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA	2023036236	02188
MARIA LUCIA DIAS CARDOSO	2023051992	08838
SENNIO SILVA AZEVEDO	2023041738	02569
TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO	2023036957	05114
VALDELINE BATISTA DE OLIVEIRA	2023052730	05727
VALQUEANE DE SOUZA COSTA	2023035937	02357
VERA LUCIA DAMIAO ALVES	2023018243	00958
WANDERSON CARVALHO MODESTO	2023052246	04130
WARLEY CHARLES GOMES FERREIRA DA SILVA	2023051772	05098
WASHINGTON LUIZ VIANA SANTOS	2023036132	02182
WELK CHAVES MIRANDA	2022042585	001885

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADILTON ALVES FERREIRA	2023035681	005288
ALEXIO & OSSANI LTDA	2023017375	000844
ANADIESEL LTDA	2023017707	001085
ASSOCIAÇÃO DE MÃES DO JARDIM AURENY III	2023029165	001972
BRUNO MACEDO RODRIGUES FIQUEIREDO	2023035679	002678
BUMERANGUE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	2023017675	001354
BUMERANGUE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	2023029720	001397
CAMILLA RODRIGUES GONÇALVES	2022065574	000655
CARLOS ANDERSON MOREIRA GAMA	2022066399	002580
CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA	2023017392	000842
EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA	2023017749	000539
ESPÓLIO DE CLEOMAR ALVES PINTO	2022060399	008761
ESPÓLIO DE JOSÉ GARCIA ESCRIVA	2023035691	002676
ESPÓLIO DE VEM KWEI LIM YAN	2023017754	000538
EURIDES DA SILVA MADEIRA	2023017757	000542
FELIPE GUILHERME PRADO	2023035665	002793
FRANCISCO GOMES DA ROCHA FILHO	2023035655	002795
GESSILENE SOARES DA SILVA	2023035744	002804
JOÃO JANUÁRIO ALVES PINHEIRO	2023016777	000825
JOHN ESTEPHANE PEREIRA DE SOUSA	2022055215	007370
JOSÉ GILMAR RIBEIRO DE ARAUJO	2023035541	002803
JOSÉ MIREIS RODRIGUES BATISTA	2023028890	002456
JOSÉ MIREIS RODRIGUES BATISTA	2023028878	002455
JOYCE SOUSA LEITE	2023017738	001131
JULIANA ISIDORO DOS SANTOS BEZERRA	2022061109	004659
LEANDRO DOS ANJOS DE SOUSA	2022055402	004564
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	2022065243	004689

Palmas, 25 de outubro de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ELIAS SOUSA RAMOS	2022033641	001508
EMANUELA CAIABA REIS DE SOUSA	2023015493	000402
FABRICIO MACHADO QUEIROZ	2023036399	002928
FELIPE TAVARES ALMEIDA	2021062588	001808
GERALDO FERREIRA MARTINS	2022055223	007122
INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS PINQUIM LTDA	2022021092	002405
JEFERSON DOS SANTOS MENDES	2022059903	007147
JOSÉ DA SILVA PINTO	2023029620	007576
JOSÉ RODRIGUES GOMES	2021025091	005941
MARCOS ANTÔNIO LOPES TEIXEIRA	2022071600	007655
MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS	2023009371	012198
MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS	2023015432	012199
ONELINA MARIA DA SILVA SANTOS	2023029363	001966
PABLO BARBOSA LIMA	2021007545	014306
PEDRO DA SILVA ALENCAR	2020022736	009203
PEDRO DA SILVA ALENCAR	2020022651	009202
PEDRO GUILHERME DE ALMEIDA POTELA	2022034075	001458
RENILDO CORREIA FERREIRA	2022033198	000980
ULISSES DA SILVA JARDIM	2022023695	001722

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 054, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, referente ao Processo nº 2023060623, que tem por objeto a apresentação artística CIRCO Trupe-AÇU, contratado através de seu a empresário exclusivo, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, a ser realizada no evento em comemoração ao dia das crianças nas feiras, com duração de 90 minutos.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Lésly Lorrany Pereira da Silva	413062898
Suplente	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos onze dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 055, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, referente ao Processo nº 2023061337, que tem por objeto a apresentação artística GRUPO MOVIN KIDS, contratado através de seu a empresário exclusivo, KETHELLY SALGADO FONTES XXX726731XX, a ser realizada no evento em comemoração ao dia das crianças nas feiras, com duração de 90 minutos.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Lésly Lorrany Pereira da Silva	413062898
Suplente	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos onze dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 058, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, referente ao Processo nº 2023061965, que tem por objeto a contratação da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, para aquisição de Água mineral.

Servidor		Matrícula
Titular	Lésly Lorrane Pereira da Silva	413062898
Suplente	Welita Cátia Adorno Oliveira	413054683

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PROCESSO: 2023055446

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023055446, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, referente a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa para atender demanda dos departamentos administrativos da sede da SEDEM, administrativo das feiras e casa do empreendedor, no valor de R\$13.781,00 (treze mil,

setecentos e oitenta e um reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.122.8001.8409, Fonte: 15000000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N º 026/2023

PROCESSO: 2023060623
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX.
OBJETO: apresentação artística CIRCO Trupe-AÇU, contratado através de seu a empresário exclusivo, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, a ser realizada no evento em comemoração ao dia das crianças na feira, com duração de 90 minutos.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 11/10/2023 e encerrando em 25 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060623 nos termos da Lei nº 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000103
Ficha: 20230326
Empenho: 27294
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.670.549/0001-54, com sede na Chácara 16, lote 09, Bairro: Mutum, Taquaruçu, CEP: 772700000, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por ESTER MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portador do RG nº X029XX SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.317.921-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 027/2023

PROCESSO: 2023061337
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: KETHELLY SALGADO FONTES XXX726731XX.
OBJETO: apresentação artística GEUPO MOVIN KIDS, contratado através de seu a empresário exclusivo, KETHELLY SALGADO FONTES XXX726731XX a ser realizada no evento em comemoração ao dia das crianças nas feiras, com duração de 90 minutos.
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 11/10/2023 e encerrando em 25 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060623 nos termos da Lei nº 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000103
Ficha: 20230326
Empenho: 27293
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, KETHELLY SALGADO FONTES XXX726731XX pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 48.419.365/0001-81 com sede na Quadra 6ª, Avenida 11, Taquaruçu, CEP: 77.080-022, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por KETHELLY SALGADO FONTES, brasileira, microempresendedora, portador do RG nº X865XX SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.726.731-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 028/2023

PROCESSO: 2023061965
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
OBJETO: Aquisição de Água Mineral para atender demandas da pasta, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a a partir de sua assinatura.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023061965 nos termos da Lei nº 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000103
Ficha: 20230308
Empenho: 29521
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, com sede Quadra 912 Sul, Alameda 04, Lote 04, s/n, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, neste ato representada pelo por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG nº X088X SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.861.053-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 DO PE Nº 031/2023 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Órgão Demandante: Fundação Cultural de Palmas - FCP
Certame: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Ata de Registro de Preços: 018/2023
Validade da Ata: até o dia 23/05/2024
Processo Administrativo: 2023017931
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER
Processo de Adesão: 2023051029

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA		CNPJ: 08.336.485/0001-09		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTA TIPO BUFFET, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E MÁXIMO 500 PESSOAS:CONTENDO NO MÍNIMO: • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALADA COM FOLHAS, VERDURAS E LEGUMES VARIADOS (EVITAR MAIONESE); • 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA TIPO SALPICÃO; • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE PREPARAÇÕES TENDO COMO BASE DE PREPARO: CARNE BOVINA, AVE E PEIXE; • 01 (UMA) OPÇÃO DE PREPARAÇÃO VEGANA, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER SALTEADO DE LEGUMES NO AZEITE, PROTEÍNA DE SOJA TEMPERADA OU LENTILHA REFOGADA. • ARROZ BRANCO COM VARIAÇÕES DE PREPARO/SABORES; • 01 (UM) TIPO DE MASSA PODENDO SER: ESPAGUETE, NHOQUE, RONDELLE, QUICHE E/OU PENNE, LASANHA SABORES DIVERSOS.	400 SVÇ	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00

	<p>• 01 (UM) TIPO DE MASSA SEM GLÚTEN COM RECEIHO VEGANO, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER: ESPAGUETE, PARAFUSO, PENNE, NHOQUE COM MOLHO DE COGUMELOS; RECEIHO MOLHO BOLONHESA COM LENTILHA E PROTEÍNA DE SOJA NO LUGAR DA CARNE; MOLHO BRANCO DE ORIGEM VEGETAL OU LEGUMES RALADOS E SALTEADOS NO AZEITE. • PURÉ DE BATATA (SEM LEITE ANIMAL) OU BATATA FRITA; FELIÃO OU GUARNIÇÃO SIMILAR, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; • FAROFA; • 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES SENDO 01 (UM) DIET; • 02 (DOIS) TIPOS DE SUÇO DE FRUTAS DA ÉPOCA, SENDO UMA OPÇÃO SEM AÇÚCAR ADICIONADO; • MÍNIMO DE 03 (TRÊS) TIPOS DE SOBREMESA, SENDO UMA DELAS, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DIVERSAS. • AS OPÇÕES VEGANAS OU SEM GLÚTEN DEVEM POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO "SEM GLÚTEN" E "VEGANA".</p>			
03	SERVIÇO DE COFFEE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS, CONFORME ITEM 3 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DO EDITAL	800 SVÇ	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
TOTAL GERAL DA ADESAO:				R\$ 38.400,00

Palmas -TO, 27 de outubro de 2023.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO: 2023059996
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO ARAGUAIA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 para contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Palmas, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada
BASE LEGAL: Processo nº 2023059996 e pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4388
Natureza de Despesa: 3.3.90.39/77
Fonte de Recursos: 27520000090103
VIGÊNCIA: Considerando os fundamentos descritos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira, item 13.1 do Contrato nº 03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a empresa CONSÓRCIO ARAGUAIA, constituído pela empresa CONSÓRCIO ARAGUAIA, constituído pela Empresa LÍDER, a Empresa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.798/0001-03, com sede em Brasília, Distrito Federal, SCIA Qd.14, Conjunto 05, Lote 13, e a SEGUNDA CONSORCIADA, a Empresa PERKONS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0001-02, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá 366, Centro.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/ condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves. Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00175672018; 02019003878; 02019004494; 02017066060; 00868892018; 00875022018; 02019001389; 02019003687; 02019011518; 02019013690 e 02019003889. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017063998; 02019004349; 00859162018; 00190392018; 0201901741; 02019013809; 00859202018; 2017063530; 02019017091 e 02019007777. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00529662018; 00561482018; 00602292018; 00620222018; 00650932018; 00723432018; 00738552018; 00807722018; 00538992018; 00547972018; 00634812018; 00611462018; 00638412018; 00551972018; 00792022018; 00566912018; 00538882018; 00611402018; 00612722018; 00626362018; 00782532018; 00794062018 e 00814672018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00612632018; 00638392018; 00623672018; 00589252018; 00732892018; 00724292018 e 00616882018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019001266; 00609562018; 00796642018; 00803102018; 00814592018; 00818542018; 00782852018; 00793922018; 00794012018; 00796692018; 00849192018; 00873242018; 00770672018; 00797242018; 00863312018; 00868882018; 00792032018; 00775602018; 00813822018 e 00819992018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00855582018; 00814022018; 00845912018; 00796412018; 00796592018; 00782442018; 00830202018; 00853242018 e 00814502018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/ Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00881352018; 02019001238; 02019001973; 02019005119; 00852722018; 00757852018; 02019003492; 02019001440; 02019001837; 02019003494; 02019003922; 02019004725; 02019000841; 02019001444; 02019003215; 02019006111 e 02019004315. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019000892; 02019001563; 00769772018 e 02019003929. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00070932018; 00725542018; 00758712018; 00767752018; 00781432018; 00782772018; 00720322018;

00723202018; 00741492018; 00733192018; 00748462018; 00769872018; 00769982018; 00774992018; 00779692018; 00731652018; 02019030565; 00749452018 e 00720632018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00779682018; 00723552018; 00738672018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00554242018; 00556442018; 00562372018; 00595162018; 00601742018; 00621022018; 00621742018; 00629022018; 00796052018; 00822852018; 00797332018; 00820082018; 00813892018; 00773292018; 00502082018; 00510092018; 00770322018; 00779282018; 00782942018; 00562552018; 00687272018; 00782462018; 00794162018; 00826142018; 00825852018; 00562602018; 00619412018 e 00637102018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00627902018; 00779472018; 00693402018 e 00612582018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019018893; 02019021645; 02019024840; 02019024853; 02019007318; 02019009583; 02019008288; 02019012881; 02019017024; 02019018453; 02019019049; 02019010569; 02019025047; 02019007029; 02019016460; 02019016486; 02019018045; 02019021385; 02019019343; 02019021807; 02019030565 e 02019014851. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019022750; 02019020677; 02009014828; 02019018821; 02019016122; 0019026991; 02019010625 e 02019006097. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00808272018; 00812892018; 00832982018; 00832862018; 00839602018; 00761442018; 00761212018; 00798902018; 00779592018; 00796232018; 00825082018; 00833002018; 00839912018; 00861012018; 00860792018; 00797712018; 00759602018; 00769672018; 00769802018; 00770792018; 00775652018; 00787162018; 00793812018; 00797722018; 00807102018 e 00822922018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00800172018; 00793582018; 00778642018 e 00846192018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00782392018; 00797852018; 00797852018; 00831242018; 00814912018; 02019000130; 00695762018; 00782902018; 00808682018; 00807452018; 00830972018; 00876862018; 00882782018; 00775612018; 00775622018; 00780082018; 00835732018; 00857052018; 00861522018; 00788802018; 00804702018; 00815962018; 00825962018 e 00830992018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00793572018; 00698092018; 00000512019; 00862132018; 00855622018; 00862032018 e 00846132018; . Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00731882018; 00638432018; 00690322018; 00686452018; 00694592018; 00736572018; 00706922018; 00727732018; 00720292018; 00727142018; 00738842018; 00731742018; 00412332018; 00762552018; 00762722018; 00715312018; 00733012018; 00731662018; 00755012018 e 00759012018 . Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00736552018; 00744912018; 00731872018; 00731402018; 00731832018; 00761232018; 00758622018; 00688902018; 00677642018 e 00686222018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos

em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00450992018; 00488582018; 00560972018; 00640102018; 00652902018; 00495492018; 00525772018; 00502082018; 00510092018; 00525522018; 00558712018; 00580852018; 00639372018; 00500202018; 00640062018; 00677582018; 00679272018; 00540632018 e 00461922018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00374602018; 00369222018; 00000452018; 00476652018; 00486302018; 00677362018; 00561732018; 00551262018; 00489432018 e 00542402018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO, MÊS DE JULHO DE 2020.

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/ condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira. Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070680; 02017074604; 02017068577; 02017074567; 02017074573; 02018000152; 00016822018 . Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017076039; 00026412018; 00051502018; 02018000110; 02017076198; 02017075544; 00034802018; 00021782018; 02018000798; 02018000257; 02017075666; 02017074606; 00036272018; 02017076705; 00016182018; 02018000270; 00016282018 e 02017076467. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00037062018; 00062402018; 00060062018; 00059752018; 02018000127; 02017056789; 02018000137; 00005782018; 00034962018 e 00061952018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00051552018; 00034942018; 02018000652; 02017076693; 00059702018; 00042672018; 02017076650; 02017076332; 02018000150; 00025302018; 00023472018; 00028852018; 00026902018; 02018000493 e 02017076259. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000274; 00026992018; 00055472018; 02018000501; 02018000698; 00062682018; 00097102018; 00043642018; 00134052018; 00059992018 e 00105182018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00065242018; 00124792018; 00099792018; 02018000323; 00125182018; 00108192018; 02018000837; 00029952018; 00023972018; 00056772018; 00049962018; 00023132018; 00078692018 e 00134402018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto

do relator. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017067685; 00013782018; 00050042018; 00049042018; 00166872018; 02017075205; 00024082018; 00094542018; 02018000132; 00087562018 e 02017066835. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00014872018; 00010812018; 00147702018; 00125262018; 00091892018; 00090512018; 00085822018; 00078932018; 00078632018; 00015002018; 00097402018; 00090542018; 00030592018 e 02017076969. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070364; 02017070902; 02017071271; 02017014928; 02017071481; 02017067073; 02017047578; 02017055253; 02017073738; 02017070658; 02017070666; 02017072891; 02017075364; 02017067324; 02017070056 e 02017072453. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017073969; 02017072310; 02017071278; 02017069344; 02017066085; 02017072457; 02017067693; 02017066206; 02017038414 e 02017037125. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017068230; 02017077143; 00019262018; 00132282018; 00166862018; 02017072424; 02018000153; 00023232018; 00694832018; 02017070075; 02017075500; 02018000738; 00077142018; 00168772018; 00236082018; 00161732018; 02017068235 e 02018000134. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00024022018; 00024142018; 00024222018; 00161572018; 00036902018; 00016222018 e 00011372018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065838; 02017068438; 02017066334; 02017073730; 02017071602; 02017074584; 02017064945; 02017068610; 02017062730; 02017065673 e 02017065732. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065598; 02017065861; 02017075477; 02017067495; 02017076652; 02017074545; 02017067021; 02017073972; 02017075238; 02017062598; 02017071618; 02017076600; 02017074480 e 02017067056. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017076684; 02018000448; 02017066792; 02018000534; 02017069367; 02018000267; 02017070656; 02017068439; 02017076505; 02018000169; 02017073361; 02017067390; 02017073696; 00033732018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017073958; 02017073530; 00026082018; 02017076671; 00217102018; 02017067448; 02017061138; 02017067007; 02017073974; 02017070775 e 02017060905. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Em seguida, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000687; 00022002018; 00089402018; 00077182018; 02017069968; 02018000138; 02017072622; 02017069368; 02017068762. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000537; 00016242018; 02017070963; 02017069292; 00043352018; 00028112018; 00072312018; 02017076667; 02017073303; 02017070417; 02017068619; 02018000699; 00040662018 e 02017069334. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017072782; 02017074601; 00028002018; 02017074102; 02017074605; 02017076659; 02017072710; 02018000125; 00029312018; 02017074163; 02017074559; 02017076677; 02018000163 e 02018000151. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

00007222018; 00028922018; 00013742018; 02017001048; 02017074577; 02017072810; 00029942018; 00016252018; 02017068670; 02018000159 e 02017075474. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017075490; 00027962018; 02017075200; 02018000165; 02018000730; 02018000112 e 00037912018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00036962018; 00013612018; 00014862018; 00018642018; 00010782018; 02018000161; 02017076373; 02017075225; 02017074681; 02017074551; 02017074589; 00024212018; 00017372018; 00017352018; 02018000838; 00025222018; 00012582018 e 02018000162. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000167; 02018000129; 02018000276; 00013772018; 00050102018; 00024662018; 02017073734; 00016972018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017071147; 00044212018; 02017076333; 02018000122; 02018000109; 00047642018; 00042752018; 02017071504; 02017059958; 20107076673; 00066442018; 2017075286; 00011752018; 00052932018; 00042792018; 02018000182 e 02017075568. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari. Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thais Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira. Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 0037112018; 00378972018; 00387802018; 00178402018; 00412402018; 00368252018; 00412422018; 00379102018; 00379152018; 00387272018; 00390472018; 00426002018; 00318342018; 00375612018; 00377332018; 00460762018; 00382172018; 00387762018; 00389962018; 00041332018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00180232018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00371842018; 00379292018; 00388172018; 00410082018; 00460632018; 00418812018; 00359572018; 00363972018; 00411472018; 00356832018; 00373732018; 00460712018; 00379032018; 00390462018; 00411472018; 00373572018; 00379632018; 00390022018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00394372018; 00413592018; 00406492018; 00000042018; 00000038648; 00375812018; 00356062018; 00331142018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Na

sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00214602018; 02018018811; 00447372018; 00448462018; 00482722018; 00488922018; 00510112018; 00447332018; 00450292018; 04404202018; 00577692018; 00485372018; 00491902018; 00506382018; 00519782018; 00501832018; 00457692018; 00498712018.

Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00491532018; 00450612018; 00522812018; 00327562018; 00179592018; 00491942018; 00499472018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018018912; 00449712018; 00461592018; 00438952018; 00448492018; 00482132018; 00188192018; 00458282018; 00464592018; 00498632018; 00498802018; 00482612018; 00484512018; 00489072018; Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00188182018; 00450122018; 00435002018; 00438692018; 00434972018; 00188062018; 00475742018; 00489442018; 00352062018; 00493852018; 00482732018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018018341; 00337352018; 00201801810; 00330302018; 00571232018; 00420582018; 00332562018; 00337462018; 00346722018; 00558562018; 00423562018; 00177862018; Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00554662018; 00333022018; 00418592018; 00597282018; 00571292018; 00332942018; 00180092018; 00332872018; 00178332018; 00347682018; 00593472018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016073706; 02017061032; 02017066107; 02017066749; 00025122018; 00038812018; 00101132018; 00756712019; 00017452018; 02019072434; 02017074433; 02017076885; 00113962018; 00109772018; 02019070890; 02017066995; 00021702018; 00059662018; 00060162018; 00704452019; Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00021762018; 02017061337; 02017066218; 02017017929. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glaucy Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00223362018; 00253852018; 00300352018; 00215822018; 00227942018; 00228522018; 00264682018; 00248232018; 00275002018; 00289692018; 00301262018; 00311772018; 00312782018; 00329612018; 00226512018; 00228602018; 00254142018; 00278512018; 00281242018; 00300072018; 00329262018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00304402018; 00272362018; 00231972018; 00324652018; 00298522018; 00296022018; 00271082018; 00262542018; 00261852018; 00221282018; 00216032018; 00209092018; 00260392018; 00220362018; 00316282018; 00290032018; 00276642018; 00273962018; 00236682018; 00212192018; 00194702018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00248272018; 00369932018; 00375582018; 00382182018; 00406562018; 00460392018; 00373962018; 00193352018; 00379702018; 00400012018; 00384052018; 00123552018; 00303892018; 00372112018; 00374022018; 00379792018; 00378952018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00346432018; 00329902018; 00425992018; 00031732018; 00377402018; 00223472018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00390592018; 02018017936; 02018018323; 00377422018; 02018018633; 02018018088; 00387222018; 00417502018; 00393822018; 00377412018; 00406472018; 00387172018; 00377542018; 00427282018. Os demais membros da Jari

acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00425962018; 00410262018; 00400462018; 02018019157; 00417442018; 00373362018; 00374342018; 00391982018; 00417222018; 00373492018; 00372852018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00366542018; 00353402020; 03573722018; 00344782018; 00341382018; 00366972018; 00371882018; 00372912018; 00414302018; 00360772018; 00365492018; 00374112018; 00378892018; 00387662018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00409682018; 00367972018; 00379002018; 00373852018; 00372862018; 00365052018; 00341372018; 00379742018; 00372902018; 00372892018; 00365222018; 00354792018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00356912018; 03640202018; 00383222018; 00390552018; 00400062018; 00418622018; 00376212018; 00379722018; 00345842018; 00373842018; 00460322018; 00405012018; 00409672018; 00422062018; 00376422018; 00373702018; 00387182018; 03900512018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00304522018; 00382752018; 02018017789; 00410632018; 00382822018; 00422832018; 00373812018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00327112018; 00390492018; 00355492018; 00446092018; 02018018344; 00622892018; 00278452018; 00379932018; 00389882018; 00402212018; 00179912018; 00421532018; 00417552018; 00277042018; 00406572018; 00416112018; 00178502018; 00435032018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00440642018; 00416452018; 00381872018; 00367802018; 02018018345; 00375622018; 00177992018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari. Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 176, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 13, de 27 de junho de 2016, que Institui o Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
WILSON MOREIRA MOURÃO	XXX.338.361-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIAS PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE PALMAS, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE MINUTAS DE LEIS

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, por seu presidente formalmente constituído, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013 c/c a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e suas respectivas alterações, CONVOCA a comunidade em geral para participar das Audiências Públicas referente a REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE PALMAS, para apresentação e discussão da proposta de minutas de leis. O encontro ocorrerá sob a coordenação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, representado pelo seu Presidente, que poderá ser substituído em caso de eventual ausência ou impedimento. As inscrições serão realizadas nos dias dos eventos. Todos os documentos pertinentes ao Processo de Revisão da Legislação Urbanística estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmas, no endereço: <https://bit.ly/minutalpu>. As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas e locais:

AUDIÊNCIA PÚBLICA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1ª Audiência (Norte)	11/11/2023	ETI Padre Josimo	14:00h
2ª Audiência (Sul/Leste)	21/11/2023	ETI Euridice F. de Mello	14:00h
3ª Audiência (Centro)	04/12/2023	ETI Almirante Tamandaré	14:00h

Palmas-TO, 27 de outubro de 2023.

Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (4ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	20230367	WELDINEY MARQUES DOS SANTOS
2	20230309	DANIEL PEREIRA COSTA
3	20230312	RENE PEREIRA DE SOUSA
4	20230347	PAULO VITOR MONTEIRO MOREIRA
5	20230363	SÁVIO VICTOR SOUSA
6	20230334	ULISSES ELIAS LEAL BUENO
7	20230366	SIMÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
8	20230311	GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
9	20230373	ANTONIO MANOEL DA SILVA SOUSA
10	20230371	DENYS ALVES MONTEIRO
11	20230348	JUDENILSON XAVIER DE ALMEIDA
12	20230355	RONES RIBEIRO LIMA
13	20230343	FRANCISKENNEDY NASCIMENTO DE SOUZA
14	20230329	WALDIR BARBOSA DE SOUZA
15	20230306	JOELSO TAVARES DA SILVA
16	20230342	LUCIANO DO AMARAL SANTOS

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 3ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 01/11/2023 às 07h00 (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

- ❖ O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
 - ❖ Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
 - ❖ Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
 - ❖ O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- Este ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 011/2023

PROCESSO: 2023051261
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 863.940,00 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta reais)
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2022 do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.250 de 28 de julho de 2023 para aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.8001.8431
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE:2704.0000.10103
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 Nº DO EMPENHO: 29558
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09, por meio de seu representante legal, o Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.544.021-**

EXTRATO DE CONTRATO ATCP Nº 014/2023

PROCESSO: 2023010321
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
 ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
 CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, conforme especificações, condições, quantidades e exigências previstas no contrato.
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39/3.3.90.30
 FONTE:1753.0000.000/ 1500.0000.000
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 Nº DO EMPENHO: 29601/29603
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por

meio de seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, inscrito no CPF nº ***.406.181-**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Petroshop Comercio de Combustível Ltda, CNPJ nº 13.716.765/0001-74, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação de Licença Municipal de Operação – LMO, para a atividade comércio varejista de combustível, com endereço na ASR NE 55, Rodovia TO 010, PAC 02,Lote 01, Plano Diretor Norte, CEP 77006-546, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LMP/LMI), para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, com endereço na Lote 13, Quadra ARSE 142 – Conjunto QD-09, situado à alameda 24, da Expansão Sul do Plano Diretor, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa URBAN PALMAS 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 31.313.326/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação um condomínio residencial vertical, localizado na ORLA 14-GRACIOSA, Qd. 34, LOTE 02-A, AVENIDA ORLA, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

